



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPARI

Manoel Silva Sardinha  
Secretário Municipal - AMAPARI  
CPF: 04.021.822-21

LEI Nº 063 de 30 de Junho de 19 97

FIGA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A OFICIALIZAR A DENOMINAÇÃO DA AV: 2ª DE DEULINDA GOMES, NA CIDADE DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI.

O Prefeito Municipal de Amapari, faço saber que a Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari DECRETA E eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Em homenagem póstuma aquela que em vida contribuiu para o crescimento sócio-econômico deste Município, estamos autorizando o Executivo Municipal a denominar a Av: 2ª, também conhecida como Av: Tancido Neves, para Av: DEULINDA GOMES, na cidade de Pedra Branca do Amapari.

Art. 2º - O Executivo Municipal, após (60) sessenta dias da publicação da referida Lei, mandará confeccionar as placas com referida denominação.

Art. 3º - As despesas provenientes com a execução da medida ocorrerão por conta do Orçamento-Programa, ou outras que o Executivo fica autorizado a contratá-las.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pedra Branca do Amapari, em 30 de Junho  
1997.

  
JUAREZ GOMES  
PREFEITO